

# **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**LDO 2026**

Anexo de Metas Fiscais

Piauí, agosto de 2025.

## **Anexo de Metas Fiscais Anuais**

**(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)**

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, LDO, estabelece a meta de resultado primário para o exercício e indica as metas de 2027, 2028 e 2029. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico, as metas são revisadas objetivando manter uma política fiscal equilibrada.

As metas de resultado primário são fixadas de modo a garantir a solvência intertemporal da dívida pública, de modo a possibilitar uma gestão eficaz. De sua parte, o resultado nominal e o estoque da dívida pública são indicativos, uma vez que são influenciados por uma gama de fatores que fogem ao controle direto do Estado.

A política fiscal do governo tem como função precípua a promoção da gestão responsável dos recursos públicos, de modo a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-fiscal e o desenvolvimento sustentado do Estado. Essa política busca criar as condições necessárias para a sustentabilidade do endividamento público e tem o compromisso de promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas à implementação de políticas sociais distributivas e à realização de investimentos em infraestrutura, de forma a garantir a prestação de serviços de qualidade à sociedade piauiense.

De outra parte, o governo vem se empenhando na melhoria da qualidade da tributação, no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, fiscalização e controle, o que tem reduzido a evasão e elisão fiscal, possibilitado o contínuo crescimento da receita tributária e, por consequência, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ano a ano. Do lado da despesa, os poderes constituídos do Estado estão imbuídos do inarredável compromisso de aprimorar permanentemente a qualidade do gasto público e cada vez mais ampliar os investimentos em áreas essenciais, como educação, saúde, segurança e inclusão social.

Quanto à metodologia de projeção e de apuração, vale destacar que os indicadores aqui apresentados seguem a orientação do Manual de Demonstrações Fiscais - MDF 14ª edição, cujos valores de receita primária, despesa primária e resultado primário são mensurados excluindo-se as receitas e despesas com as fontes de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Em 2024, o Resultado Primário foi de R\$ -1,82 bilhão (cerca de -10,63% da Receita Corrente Líquida - RCL), obtido por uma relação das Receitas Primárias de R\$ 16,9 bilhões (98,41% da RCL) e das Despesas Primárias de R\$ 18,3 bilhões (109,03% da RCL).

Projeções para 2025 apontam um crescimento do PIB nacional da ordem de 1,98%, de acordo com Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 24/03/2025.

Para 2026 a meta de resultado primário está estimada em -2,84% da Receita Corrente Líquida - RCL. Essa meta é compatível com os limites legais para a relação dívida/RCL, conforme demonstram as tabelas do Anexo de Metas Fiscais.

A Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria do Estado está estimada em 39,24% da RCL em 2026, alcançando 40,41% até 2029.

A Despesa Primária, por sua vez, tende a representar 104,19% da RCL em 2026, variando para 91,58% em 2027, para 90,19% em 2028 e para 92,3% em 2029. Essa projeção está em consonância com a sustentabilidade da trajetória da relação dívida/RCL, conforme demonstram as tabelas do Anexo de Metas Fiscais.

O resultado primário nos níveis indicados preserva uma situação sustentável da relação Dívida Consolidada Líquida/RCL, que deverá sair de 75,44% em 2026 para 38,38% em 2029, caso se confirmem as taxas de juros e de câmbio projetadas para o período.

As metas fiscais estabelecidas para o quadriênio 2026-2029 reafirmam o compromisso do governo com a responsabilidade fiscal, com o equilíbrio das contas públicas, com o crescimento sustentado da economia e a inclusão social no Estado do Piauí.

# Demonstrativo 1

## Metas Anuais

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028			2029		
	Valor	% RCL		Valor	% RCL		Valor	% RCL		Valor	% RCL	
	Constante	(a / RCL)		Constante	(b / RCL)		Constante	(c / RCL)		Constante	(c / RCL)	
	(a)	x 100	(b)	(c)	x 100	(c)	x 100					x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.327.233	118,20	21.448.695	19.735.641	105,97	22.489.873	19.939.933	106,01	23.341.926	19.941.587	103,83	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	19.145.262	101,36	20.563.002	18.920.686	101,60	21.564.611	19.119.579	101,65	22.843.672	19.515.917	101,62	
Receitas Primárias Correntes	18.546.193	98,19	19.939.970	18.347.414	98,52	20.918.029	18.546.308	98,60	22.172.649	18.942.645	98,63	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.411.680	39,24	7.941.379	7.307.121	39,24	8.493.331	7.530.343	40,04	9.084.857	7.761.419	40,41	
Transferências Correntes	10.508.844	55,63	11.101.497	10.214.849	54,85	11.704.179	10.377.139	55,17	12.340.037	10.542.400	54,89	
Demais Receitas Primárias Correntes	625.669	3,31	897.093	825.445	4,43	720.519	638.826	3,40	747.755	638.826	3,33	
Receitas Primárias de Capital	599.069	3,17	623.032	573.272	3,08	646.583	573.272	3,05	671.023	573.272	2,98	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.673.992	120,04	21.622.074	19.895.173	106,83	22.035.557	19.537.128	103,87	22.863.929	19.533.222	101,71	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	19.681.228	104,19	18.534.499	17.054.194	91,58	19.134.046	16.964.596	90,19	20.748.053	17.725.577	92,30	
Despesas Primárias Correntes	15.688.088	83,05	16.696.846	15.363.310	82,50	17.870.643	15.844.439	84,24	19.136.455	16.348.749	85,13	
Pessoal e Encargos Sociais	10.296.998	54,51	11.206.728	10.311.675	55,37	12.172.999	10.792.804	57,38	13.223.440	11.297.113	58,82	
Outras Despesas Correntes	5.391.090	28,54	5.490.118	5.051.636	27,13	5.697.644	5.051.636	26,86	5.913.015	5.051.636	26,30	
Despesas Primárias de Capital	3.646.381	19,30	1.664.274	1.531.552	8,22	1.090.024	966.435	5,14	1.438.219	1.228.706	6,40	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	346.758	1,84	173.379	159.532	0,86	173.379	153.721	0,82	173.379	148.122	0,77	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.075.785	16,28	3.156.641	2.904.528	15,60	3.218.960	2.853.989	15,17	3.340.637	2.853.989	14,86	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.057.192	16,19	3.138.048	2.887.420	15,50	3.200.367	2.837.504	15,09	3.321.341	2.837.504	14,77	

Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.178.014	3.041.161	16,82	3.156.641	2.904.528	15,60	3.218.960	2.853.989	15,17	3.340.637	2.853.989	14,86
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.178.014	3.041.161	16,82	3.262.537	3.001.966	16,12	3.314.955	2.939.100	15,63	3.453.400	2.950.325	15,36
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-535.966	-512.886	-2,84	2.028.503	1.866.492	10,02	2.430.565	2.154.984	11,46	2.095.619	1.790.339	9,32
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-656.787	-628.505	-3,48	1.904.015	1.751.946	9,41	2.315.977	2.053.388	10,92	1.963.560	1.677.518	8,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	342.835	328.072	1,81	299.545	275.622	1,48	296.069	262.500	1,40	307.247	262.489	1,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.612.925	1.543.469	8,54	1.568.447	1.443.179	7,75	1.353.996	1.200.478	6,38	953.158	814.307	4,24
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.344.233	14.683.476	81,23	13.857.634	12.750.859	68,47	12.335.652	10.937.015	58,15	10.660.282	9.107.344	47,42
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	14.250.748	13.637.080	75,44	12.816.562	11.792.935	63,32	10.841.468	9.612.244	51,11	8.628.239	7.371.319	38,38
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.164.804	-1.114.645	-6,17	1.434.186	1.319.642	7,09	1.975.094	1.751.155	9,31	2.213.229	1.890.816	9,85

FONTE: SIAFE-PI, Assessoria de Estudos Econômico Fiscais - ASSEEF e Unidade de Gestão da Dívida Pública - UNIGED / SEFAZ (PI) / Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI), 12/04/2025.  
 NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	R\$ Milhares			
	2026	2027	2028	2029
Receita Corrente Líquida - RCL	18.903.206	20.255.664	21.231.162	22.497.603

NOTA: RCL projetada considerando relação com as Receitas Correntes.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2026	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)	1.60%	1.99%	2.00%	2.00%
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	R\$ 6.00	R\$ 5.90	R\$ 5.90	R\$ 5.90
Inflação média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4.50	4.00	3.78	3.78

Fonte: Boletim Focus divulgado pelo Banco Central do Brasil - BCB em 24/03/2025

**Demonstrativo 2**  
**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <2024>		% RCL	Resultados Apurados em <2024>		% RCL	Variação	
	(a)	(b)		Valor	(c) = (b-a)			
							(c/a) x 100	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	15.284.723	19.678.775	105,20%	4.394.052,39	28,75%			
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	14.605.621	16.907.537	100,52%	2.301.915,93	15,76%			
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	15.981.158	21.371.668	109,99%	5.390.510,01	33,73%			
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	14.344.984	18.733.460	98,73%	4.388.475,64	30,59%			
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	2.751.075	-	-	-			
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	2.731.125	-	-	-			
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	2.638.208	-	-	-			
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	2.638.208	-	-	-			
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	260.636	-1.825.923	1,79%	-2.086.558,72	-800,56%			
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-	92.917	-	-	-			
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.639.444	13.178.869	66,34%	3.539.424,74	36,72%			
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	7.561.580	10.752.875	52,04%	3.191.294,95	42,20%			

Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha

-326.966

-2,25%

-3.232.061

-18,85%

-2.905.094,71

888,50%

FONTE: SIAFE-PI, Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais - ASSEEF / SEFAZ (PI) / Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI), 12/04/2025.

NOTA<sup>1</sup>: As metas previstas para 2024 seguiram a metodologia presente no MDF 13ª edição, a qual não incluía receitas e despesas com as fontes RPPS. Os resultados apurados em 2024 seguiram a metodologia de cálculo disposta no MDF 14ª edição, que considera as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha.

NOTA<sup>2</sup>: Para a metas previstas para 2024, foram considerados os valores definidos na Lei nº 8.197, de 2 de agosto de 2023, DOE nº 151. Para os resultados apurados em 2024, foi considerado o RREO - ANEXOS 3 e 6 referente ao 6º bimestre de 2024.

Parâmetros	R\$ Milhares	
	Valor Previsto <2024>	Valor Realizado <2024>
Receita Corrente Líquida - RCL (ajustada para cálculo do endividamento)	14.529.475	17.143.155,81

NOTA: Previsão e valor realizado da RCL dispostos no RREO - ANEXO 3 referente ao 6º bimestre de 2024.

**Demonstrativo 3**  
**Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES		R\$ milhares
	2023	2024	
Receita Total	16.467.509	15.284.723	-7,18%
Receitas Primárias (I)	15.967.297	14.605.621	-8,53%
Despesa Total	16.467.509	15.981.158	-2,95%
Despesas Primárias (II)	15.419.530	14.344.984	-6,97%
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I – II)	547.767	260.636	-52,42%
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.957.950	9.639.444	21,13%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.457.950	7.561.580	38,54%
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	474.369	-326.966	-168,93%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES		R\$ milhares
	2023	2024	
Receita Total	16.484.771	15.293.359	-7,23%
Receitas Primárias (I)	15.984.035	14.613.873	-8,57%
Despesa Total	16.484.771	15.990.187	-3,00%
Despesas Primárias (III)	15.435.694	14.353.089	-7,01%
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I – II)	548.341	260.783	-52,44%
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.966.292	9.644.890	21,07%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.463.671	7.565.852	38,48%

**Resultado Nominal - Abaixo da Linha** 474.866 -327.151 -168,89%

NOTA<sup>1</sup>: Para o exercício de 2024, foram considerados os valores definidos na Lei nº 8.107, de 02 de agosto de 2023, DOE nº 149, de 04 de agosto de 2023. Para o exercício de 2023, foram considerados os valores definidos na Lei nº 7.850, de 03 de agosto de 2022, DOE nº 151, de 05 de agosto de 2022.

NOTA<sup>2</sup>: Para 2023, a elaboração do demonstrativo 3 seguiu a metodologia presente até o MDF 12<sup>a</sup> edição, a qual incluía as receitas e despesas com as fontes RPPS e excluía receitas e despesas intraorçamentárias no cálculo acima da linha. A partir de 2024, a elaboração desse demonstrativo segue a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF 13<sup>a</sup> edição. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não foram consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

NOTA<sup>3</sup>: Valores constantes correspondem aos valores correntes corrigidos pela inflação passada, medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e expectativas da inflação futura oriundas do Boletim Focus divulgado pelo Banco Central do Brasil - BCB em 24/03/2024. Para o ano de 2029, especificamente, tendo em vista a ausência de uma estimativa específica para ele no Boletim Focus mencionado, decidiu-se replicar o valor previsto para a inflação do ano de 2028.

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$  
Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						
	2026	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.327.233	21.448.695	-3,93%	22.489.873	4,85%	23.341.926	3,79%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	19.145.262	20.563.002	7,41%	21.564.611	4,87%	22.843.672	5,93%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.673.992	21.622.074	-4,64%	22.035.557	1,91%	22.863.929	3,76%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	19.681.228	18.534.499	-5,83%	19.134.046	3,23%	20.748.053	8,44%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.075.785	3.156.641	2,63%	3.218.960	1,97%	3.340.637	3,78%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.057.192	3.138.048	2,64%	3.200.367	1,99%	3.321.341	3,78%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.178.014	3.156.641	-0,67%	3.218.960	1,97%	3.340.637	3,78%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.178.014	3.262.537	2,66%	3.314.955	1,61%	3.453.400	4,18%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-535.966	2.028.503	-478,48%	2.430.565	19,82%	2.095.619	-13,78%

(V) = (I – II)													
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha	-656.787	1.904.015	-389,90%	2.315.977	21,64%	1.963.560	-15,22%						
(VI) = (V) + (III – IV)	15.344.233	13.857.634	-9,69%	12.335.652	-10,98%	10.660.282	-13,58%						
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.250.748	12.816.562	-10,06%	10.841.468	-15,41%	8.628.239	-20,41%						
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-1.164.804	1.434.186	-223,13%	1.975.094	37,72%	2.213.229	12,06%						
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha													

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES							
	2026	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	21.365.773	19.735.641	-7,63%	19.939.933	1,04%	23.341.926	17,06%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	18.320.825	18.920.686	3,27%	19.119.579	1,05%	22.843.672	19,48%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	21.697.600	19.895.173	-8,31%	19.537.128	-1,80%	22.863.929	17,03%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	18.833.711	17.054.194	-9,45%	16.964.596	-0,53%	20.748.053	22,30%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.943.335	2.904.528	-1,32%	2.853.989	-1,74%	3.340.637	17,05%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.925.543	2.887.420	-1,30%	2.837.504	-1,73%	3.321.341	17,05%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.041.161	2.904.528	-4,49%	2.853.989	-1,74%	3.340.637	17,05%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.041.161	3.001.966	-1,29%	2.939.100	-2,09%	3.453.400	17,50%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-512.886	1.866.492	-463,92%	2.154.984	15,46%	2.095.619	-2,75%	
(V) = (I – II)								
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha	-628.505	1.751.946	-378,75%	2.053.388	17,21%	1.963.560	-4,37%	
(VI) = (V) + (III – IV)	14.683.476	12.750.859	-13,16%	10.937.015	-14,23%	10.660.282	-2,53%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.637.080	11.792.935	-13,52%	9.612.244	-18,49%	8.628.239	-10,24%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-1.114.645	1.319.642	-218,39%	1.751.155	32,70%	2.213.229	26,39%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha								

FONTE: SIAFE-PI, Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais - ASSEEF / SEFAZ (PI) / Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI), 12/04/2025.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha, para fins de transparência.

RPPS) - abaixo da linha.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2023	2024	2025*	2026*	2027*	2028*	2029*
4,62%	4,83%	5,65%	4,50%	4,00%	3,78%	3,78%

## **ANEXO II - METAS FISCAIS METAS ANUAIS**

(Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

### **METODOLOGIA DE CÁLCULO**

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são muitos e podem ser alterados em um único exercício, bem como ao longo dos exercícios. Para muitos deles, sequer se dispõe de metodologias seguras de estimativa e mensuração.

Sendo assim, qualquer exercício de projeção de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores estimados não devem ser interpretados como precisos, mas sim um dado em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

As estimativas fiscais para a LDO referente ao exercício de 2026 têm como **linha de base** as receitas realizadas e as despesas executadas até março de 2025, que são utilizadas para as projeções do ano de 2025, bem como para a estimação do período de 2026 a 2029.

**I - RECEITA FISCAL** - as receitas primárias foram estimadas conforme metodologia descrita abaixo.

#### **1. Principais receitas administradas pela Fazenda Estadual**

As principais receitas administradas pela Fazenda Estadual são o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, que no triênio de 2022 a 2024 representaram em média 28,4% da receita primária. Para 2025, foi realizada previsão com base em séries temporais, utilizando-se modelos baseados em parâmetros macroeconômicos.

Para os anos 2026 a 2029, partiu-se das expectativas de PIB e IPCA constantes do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BCB) divulgado em 24/03/2025, acrescidas de uma taxa de crescimento real compatível com o esforço fiscal projetado pela Secretaria da Fazenda.

#### **2. Outras receitas de natureza tributária**

Englobam o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD, o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF e as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e pela

Prestação de Serviços. Para 2025, foi realizada previsão com base em séries temporais, utilizando-se modelos baseados em parâmetros macroeconômicos.

Para os exercícios de 2026 a 2029, as projeções de receita com ITCMD e taxas tomaram por base as expectativas de variação do IPCA, conforme projeções constantes do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BCB), divulgado em 24/03/2025. Para o IRRF, foram adotadas as expectativas de crescimento do PIB e da inflação (IPCA) extraídas do mesmo relatório.

### **3. Receitas não tributárias**

Quanto ao montante do Fundo de Participação dos Estados e Municípios e DF – FPE, em relação a 2025, foi realizada previsão com base em séries temporais, utilizando-se modelos baseados em parâmetros macroeconômicos.

Para os anos de 2026 a 2029, adotou-se as expectativas de PIB e IPCA, constantes do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BCB) divulgado em 24/03/2025.

Para as outras receitas não tributárias, em relação a 2025, foi realizada previsão com base em séries temporais, utilizando-se modelos baseados em parâmetros macroeconômicos, e, para os anos 2026 a 2029, adotou-se as expectativas de IPCA constantes do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BCB) divulgado em 24/03/2025.

**II - RESULTADO PRIMÁRIO** - Diferença entre o total da receita e o total da despesa, excluídos da receita os valores de aplicações financeiras, os ingressos de operações de crédito e amortizações de empréstimos, e deduzidos da despesa as amortizações e juros e encargos da Dívida Pública.

A partir de 2023, no cálculo do resultado primário acima da linha, deve ser retirado o impacto das receitas e despesas vinculadas às fontes de recursos do RPPS. Com esse objetivo, as receitas do RPPS serão deduzidas para o cálculo das receitas primárias e as despesas custeadas com essas receitas serão deduzidas para o cálculo das despesas primárias.

<b>Receitas Primárias</b>	<b>2026</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>18.889.027.668</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>7.411.680.295</b>
ICMS	5.414.535.660
IPVA	266.309.199
ITCD	32.235.757
IRRF	1.005.727.108
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	692.872.571
<b>Contribuições</b>	<b>533.893.831</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>357.465.216</b>
Aplicações Financeiras (II)	342.479.332
Outras Receitas Patrimoniais	14.985.884
<b>Transferências Correntes</b>	<b>10.508.843.584</b>
Cota-Parte do FPE	7.136.105.797
Transferências da LC nº 61/1989	1.288.876
Transferências do FUNDEB	2.122.537.050
Outras Transferências Correntes	1.248.911.861
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>77.144.742</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	355.519
Receitas Correntes Restantes	76.789.223
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))</b>	<b>18.546.192.817</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.057.192.386
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	18.592.791
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>3.438.205.401</b>
<b>Operações de Crédito (VIII)</b>	<b>2.838.012.678</b>
<b>Amortização de Empréstimos (IX)</b>	<b>1.123.547</b>
Alienação de Bens	6.276.617
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0
Outras Alienações de Bens	6.276.617
<b>Transferências de Capital</b>	<b>592.792.559</b>
Convênios	507.968.635
Outras Transferências de Capital	84.823.924
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))</b>	<b>599.069.176</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0

<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>22.202.454.379</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>19.145.261.993</b>
<b>Despesas Primárias</b>	<b>2026</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>17.314.147.237</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.296.998.103
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.626.058.954
Outras Despesas Correntes	5.391.090.180
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>15.688.088.283</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.075.785.177
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>5.013.085.832</b>
Investimentos	3.418.278.416
Inversões Financeiras	228.102.775
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00
Demais Inversões Financeiras	228.102.775,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.366.704.641,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))</b>	<b>3.646.381.191</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0
<b>DESPESA PRIMÁRIA DO EXERCÍCIO (XXXIIa) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>22.410.254.651</b>
RESTOS A PAGAR DE DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII b + c) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	369.201.746
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (COM FONTES RPPS)</b>	<b>22.779.456.397</b>
DESPESA PRIMÁRIA DO EXERCÍCIO (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIIIa) = (XX + XXVIII + XXIX)	19.334.469.474
RESTOS A PAGAR DE DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII b + c) = (XX + XXVIII + XXIX)	346.758.467
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)</b>	<b>19.681.227.941</b>
<b>Resultado Primário</b>	<b>2026</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	-577.002.018
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	-535.965.948

**Demonstrativo 4**  
**Evolução do Patrimônio Líquido**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	9.482.555.807,85	100,00%	10.282.857.921,87	100,00%	8.007.024.244,69	100,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado		0,00%		0,00%		0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>9.482.555.807,85</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.282.857.921,87</b>	<b>100,00%</b>	<b>8.007.024.244,69</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Patrimônio	-21.570.533.652,96	100,00%	-28.763.609.877,91	100,00%	-23.393.976.745,16	100,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00%		0,00%		0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>-21.570.533.652,96</b>	<b>100,00%</b>	<b>-28.763.609.877,91</b>	<b>100,00%</b>	<b>-23.393.976.745,16</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: SIAFE - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GENOR, 24/02/2025, às 12:13.

**Demonstrativo 5**  
**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>	<b>2024 (a)</b>	<b>2023 (b)</b>	<b>2022 (c)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>			
Alienação de Bens Móveis	5.685.123,39	900.817,34	503.557,51
Alienação de Bens Imóveis	5.685.123,39	900.817,34	503.557,51
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>	<b>2024 (d)</b>	<b>2023 (e)</b>	<b>2022 (f)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.436.585,00
Investimentos	0,00	0,00	2.436.585,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>	<b>2024 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)</b>	<b>2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)</b>	<b>2022 (i) = (Ic - IIIf)</b>

VALOR (III)	9.477.200,39	3.792.077,00	2.891.259,66
-------------	--------------	--------------	--------------

FONTE: SIAFE - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GENOR, 24/02/2025, às 12:56.

Nota : SÍNTESE DE ALTERAÇÕES DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS (MDF) – 13ª EDIÇÃO - Obs:Correção das instruções de preenchimento para alterar o critério de cálculo utilizado para a apuração das despesas executadas. Assim, em vez de considerar as despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, devem ser consideradas as Despesas pagas somadas ao Pagamento de restos a pagar, tal como consta na orientação do Anexo 11 do RREO, de forma a tornar os demonstrativos compatíveis entre si, utilizando o mesmo critério de cálculo, uma vez que se trata da mesma apuração.

**Demonstrativo 6**  
**Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.862.389.839,18</b>	<b>2.206.976.605,00</b>	<b>2.228.098.545,23</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	451.431.059,05	586.717.298,31	659.394.095,28
Ativo	358.090.255,97	350.840.725,49	383.953.600,95
Inativo	35.875.705,08	178.819.324,35	211.041.287,49
Pensionista	57.465.098,00	57.057.248,47	64.399.206,84
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>1.322.288.066,02</b>	<b>1.488.045.946,94</b>	<b>1.485.409.017,47</b>
Ativo	917.535.701,98	1.097.148.857,20	1.047.283.635,48
Inativo	308.553.925,58	104.289.507,73	178.064.604,20
Pensionista	96.198.438,46	286.607.582,01	260.060.777,79
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>60.086.174,09</b>	<b>85.422.490,53</b>	<b>19.264.395,73</b>
Receitas Imobiliárias	33.957.878,16	67.727.396,52	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.021.060,41	16.961.100,45	18.557.313,82
Outras Receitas Patrimoniais	18.107.235,52	733.993,56	707.081,91
<b>Receita de Serviços</b>			<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>28.584.540,02</b>	<b>46.790.869,22</b>	<b>64.031.036,75</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	26.952.434,40	43.859.222,87	48.125.534,75
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) I	1.632.105,62	2.931.646,35	1.359.213,29
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	14.546.288,71
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>			<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			

<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>		<b>1.862.389.839,18</b>	<b>2.206.976.605,00</b>	<b>2.226.739.331,94</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
<b>Benefícios</b>	<b>932.908.471,90</b>	<b>1.935.647.678,50</b>	<b>2.798.599.432,93</b>	
Aposentadorias	410.945.928,60	1.519.106.602,78	2.285.970.974,51	
Pensões por Morte	521.962.543,30	416.541.075,72	512.628.458,42	
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>451.458,48</b>	<b>171.229,03</b>	<b>1.668.036,92</b>	
Compensação Financeira entre os Regimes	21.812,40	135.122,61	1.667.290,76	
Demais Despesas Previdenciárias	429.646,08	36.106,42	746,16	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>933.359.930,38</b>	<b>1.935.818.907,53</b>	<b>2.800.267.469,85</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>929.029.909</b>	<b>271.157.697,47</b>	<b>-573.528.137,91</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>&lt;Ano-4&gt;</b>	<b>&lt;Ano-3&gt;</b>	<b>&lt;Ano-2&gt;</b>	
VALOR				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>&lt;Ano-4&gt;</b>	<b>&lt;Ano-3&gt;</b>	<b>&lt;Ano-2&gt;</b>	
VALOR				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				1.359.213,29
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	449.995.364,28	339.217.298,46	359.017.597,71	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	100.903.009,43	137.281.058,89	206.715.026,22	

Investimentos e Aplicações				
Outro Bens e Direitos	1.504.972.308,51	1.464.884.044,75		1.506.168.705,29

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Receitas Correntes				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	

Benefícios				
Aposentadorias				
Pensões por Morte				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Despesas Previdenciárias				
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>				
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) =</b> <b>(IX - X)2</b>				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outro Bens e Direitos				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Ativo				
Inativo				

Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Receitas Correntes				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				
Benefícios				
Aposentadorias				
Pensões por Morte				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Despesas Previdenciárias				
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>				
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO</b>				

<b>RPPS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>	<Ano-1>
Investimentos e Aplicações				
Outro Bens e Direitos				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
Receitas Correntes	160.439,37	123.770,00	120.232,61	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>31.304,70</b>	<b>160.439,37</b>	<b>120.233</b>	
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
Despesas Correntes (XIII)	16.239.916,82	14.799.237,42	30.809.179,91	
Pessoal e Encargos Sociais	5.058.338,43	25.000,00	7.051.646,03	
Demais Despesas Correntes	11.181.578,39	14.774.237,42	23.757.533,88	
Despesas de Capital (XIV)	107.217,40	751.142,25	455.132,38	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>19.891.292</b>	<b>15.550.379,67</b>	<b>31.264.312</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>(19.859.987)</b>	<b>-15.389.940,30</b>	<b>(31.144.080)</b>	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	666.250,78	2.478.662,22	2.045.414,96	
Investimentos e Aplicações				
Outro Bens e Direitos	1.110.501,22	1.826.658,22	1.895.548,50	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>&lt;Ano-4&gt;</b>	<b>&lt;Ano-3&gt;</b>	<b>&lt;Ano-2&gt;</b>	<b>&lt;Ano-1&gt;</b>
Contribuições dos Servidores				
Demais Receitas Previdenciárias				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				

<b>TESOURO (XVII)</b>					
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>			<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>					
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>					
<b>RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)</b>					
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES</b>			2022	2023	2024
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos			175.115.841,85	190.849.575,72	470.555.766,08
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos			200.523.687,96	29.311.308,46	45.454.123,58
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas			1.004.317,83	14.469.224,86	6.846.412,56
Outras contribuições					
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>			<b>372.654.096</b>	<b>376.643.847,64</b>	<b>522.856.302</b>
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES</b>			2022	2023	2024
Inatividade			1.626.369.787,83	366.231.739,60	119.989.547,49
Pensões			60.905.914,74	115.286.832,37	138.544.696,57
Outras Despesas Correntes					
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>			<b>1.687.275.703</b>	<b>481.518.571,97</b>	<b>258.534.244</b>
<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2</b>			<b>(1.314.621.606)</b>	<b>-104.874.724,33</b>	<b>264.322.058</b>
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>					

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c) = (a-b)</b>	<b>(d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2023	1.390.961.212,66	2.322.276.659,13	-931.315.446,47	1.602.165.103,64
2024	1.806.545.486,99	2.819.749.290,65	-1.013.203.803,66	588.961.299,98
2025	1.764.341.882,86	2.811.308.616,38	-1.046.966.733,52	-458.005.433,54
2026	1.721.506.329,30	3.211.444.588,64	-1.489.938.259,34	-1.947.943.692,88
2027	1.692.066.654,26	3.199.468.355,43	-1.507.401.701,17	-3.455.345.394,05
2028	1.660.553.981,42	3.183.173.829,03	-1.522.619.847,61	-4.977.965.241,66
2029	1.626.974.942,82	3.174.318.000,87	-1.547.343.058,05	-6.525.308.299,71
2030	1.594.803.758,29	3.129.646.611,10	-1.534.842.852,81	-8.060.151.152,52
2031	1.562.296.537,73	3.064.228.973,11	-1.501.932.435,38	-9.562.083.587,90
2032	1.524.077.499,48	3.034.340.604,51	-1.510.263.105,03	-11.072.346.692,93
2033	1.485.150.555,22	2.993.388.131,00	-1.508.237.575,78	-12.580.584.268,71
2034	1.445.423.305,93	2.950.023.254,25	-1.504.599.948,32	-14.085.184.217,03
2035	1.406.322.426,28	2.890.099.364,10	-1.483.776.937,82	-15.568.961.154,85
2036	1.364.319.172,69	2.840.162.017,30	-1.475.842.844,61	-17.044.803.999,46
2037	1.321.511.988,82	2.779.577.155,54	-1.458.065.166,72	-18.502.869.166,18
2038	1.277.735.444,37	2.714.202.998,45	-1.436.467.554,08	-19.939.336.720,26
2039	1.232.641.083,87	2.653.523.890,53	-1.420.882.806,66	-21.360.219.526,92
2040	1.187.471.640,33	2.588.050.878,32	-1.400.579.237,99	-22.760.798.764,91
2041	1.141.769.244,89	2.522.099.586,64	-1.380.330.341,75	-24.141.129.106,66
2042	1.095.281.507,89	2.454.254.331,54	-1.358.972.823,65	-25.500.101.930,31
2043	1.048.367.001,16	2.386.564.545,37	-1.338.197.544,21	-26.838.299.474,52

2044	1.001.458.904,78	2.317.926.895,07	-1.316.467.990,29	-28.154.767.464,81
2045	954.321.525,01	2.250.272.703,67	-1.295.951.178,66	-29.450.718.643,47
2046	907.506.676,09	2.179.587.068,50	-1.272.080.392,41	-30.722.799.035,88
2047	861.035.730,50	2.111.226.381,89	-1.250.190.651,39	-31.972.989.687,27
2048	815.614.206,04	2.040.981.547,19	-1.225.367.341,15	-33.198.357.028,42
2049	770.658.420,93	1.973.138.762,75	-1.202.480.341,82	-34.400.837.370,24
2050	727.870.596,70	1.899.446.123,61	-1.171.575.526,91	-35.572.412.897,15
2051	686.569.391,02	1.826.786.618,11	-1.140.217.227,09	-36.712.630.124,24
2052	647.405.047,41	1.750.276.527,27	-1.102.871.479,86	-37.815.501.604,10
2053	609.729.587,09	1.673.706.079,69	-1.063.976.492,60	-38.879.478.096,70
2054	573.637.729,15	1.596.518.101,77	-1.022.880.372,62	-39.902.358.469,32
2055	539.557.913,41	1.516.160.683,86	-976.602.770,45	-40.878.961.239,77
2056	506.660.058,13	1.438.834.894,51	-932.174.836,38	-41.811.136.076,15
2057	475.368.541,64	1.362.222.280,39	-886.853.738,75	-42.697.989.814,90
2058	445.570.075,08	1.286.627.097,76	-841.057.022,68	-43.539.046.837,58
2059	417.048.837,01	1.213.309.888,00	-796.261.050,99	-44.335.307.888,57
2060	389.996.563,43	1.141.740.584,34	-751.744.020,91	-45.087.051.909,48
2061	364.142.105,40	1.072.786.901,13	-708.644.795,73	-45.795.696.705,21
2062	339.485.882,13	1.006.272.502,60	-666.786.620,47	-46.462.483.325,68
2063	316.173.431,16	941.448.801,38	-625.275.370,22	-47.087.758.695,90
2064	293.738.855,55	880.058.102,72	-586.319.247,17	-47.674.077.943,07
2065	272.520.072,95	820.209.646,64	-547.689.573,69	-48.221.767.516,76
2066	252.352.759,52	762.440.261,79	-510.087.502,27	-48.731.855.019,03
2067	233.228.197,59	706.561.709,41	-473.333.511,82	-49.205.188.530,85
2068	215.024.752,18	652.984.867,43	-437.960.115,25	-49.643.148.646,10
2069	197.708.836,28	601.698.065,69	-403.989.229,41	-50.047.137.875,51
2070	181.258.252,56	552.674.500,52	-371.416.247,96	-50.418.554.123,47
2071	165.658.136,58	505.905.844,17	-340.247.707,59	-50.758.801.831,06
2072	150.883.934,75	461.368.292,45	-310.484.357,70	-51.069.286.188,76

2073	136.913.526,57	419.054.062,48	-282.140.535,91	-51.351.426.724,67
2074	123.727.564,62	378.945.730,37	-255.218.165,75	-51.606.644.890,42
2075	111.305.913,82	341.033.995,86	-229.728.082,04	-51.836.372.972,46
2076	99.636.518,05	305.319.828,03	-205.683.309,98	-52.042.056.282,44
2077	88.710.556,25	271.813.811,14	-183.103.254,89	-52.225.159.537,33
2078	78.519.004,31	240.522.716,98	-162.003.712,67	-52.387.163.250,00
2079	69.056.571,03	211.456.548,97	-142.399.977,94	-52.529.563.227,94
2080	60.323.215,51	184.628.956,31	-124.305.740,80	-52.653.868.968,74
2081	52.315.034,26	160.035.432,95	-107.720.398,69	-52.761.589.367,43
2082	45.023.447,63	137.656.810,44	-92.633.362,81	-52.854.222.730,24
2083	38.435.168,78	117.452.598,94	-79.017.430,16	-52.933.240.160,40
2084	32.526.923,21	99.354.581,07	-66.827.657,86	-53.000.067.818,26
2085	27.274.412,69	83.289.185,78	-56.014.773,09	-53.056.082.591,35
2086	22.647.494,50	69.160.460,87	-46.512.966,37	-53.102.595.557,72
2087	18.612.427,83	56.859.900,28	-38.247.472,45	-53.140.843.030,17
2088	15.132.376,76	46.266.169,99	-31.133.793,23	-53.171.976.823,40
2089	12.165.158,52	37.242.507,28	-25.077.348,76	-53.197.054.172,16
2090	9.666.376,38	29.646.362,36	-19.979.985,98	-53.217.034.158,14
2091	7.589.232,04	23.332.278,97	-15.743.046,93	-53.232.777.205,07
2092	5.886.338,04	18.152.946,57	-12.266.608,53	-53.245.043.813,60
2093	4.510.900,73	13.965.094,07	-9.454.193,34	-53.254.498.006,94
2094	3.416.676,06	10.627.910,64	-7.211.234,58	-53.261.709.241,52
2095	2.560.097,70	8.008.411,10	-5.448.313,40	-53.267.157.554,92
2096	1.899.871,94	5.981.086,49	-4.081.214,55	-53.271.238.769,47
2097	1.398.215,65	4.432.387,06	-3.034.171,41	-53.270.191.726,33

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	319.854.990,98	397.275.502,46	-77.420.511,48	-77.420.511,48
2025	316.784.906,19	392.225.535,66	-75.440.629,47	-152.861.140,95
2026	313.418.011,75	385.917.995,65	-72.499.983,90	-225.361.124,85
2027	310.202.638,65	386.045.438,48	-75.842.799,83	-301.203.924,68
2028	306.517.252,12	381.685.556,41	-75.168.304,29	-376.372.228,97
2029	303.312.578,16	392.628.239,36	-89.315.661,20	-465.687.890,17
2030	299.240.879,08	385.028.822,38	-85.787.943,30	-551.475.833,47
2031	295.009.515,97	378.241.291,22	-83.231.775,25	-634.707.608,72
2032	291.021.501,27	381.772.687,91	-90.751.186,64	-725.458.795,36
2033	286.914.319,29	386.982.152,27	-100.067.832,98	-825.526.628,34
2034	282.783.513,85	395.992.079,76	-113.208.565,91	-938.735.194,25
2035	278.656.325,50	407.461.360,47	-128.805.034,97	-1.067.540.229,22
2036	274.326.032,25	418.445.955,03	-144.119.922,78	-1.211.660.152,00
2037	269.965.504,73	430.893.647,24	-160.928.142,51	-1.372.588.294,51
2038	265.201.805,15	436.402.573,24	-171.200.768,09	-1.543.789.062,60
2039	260.185.636,58	438.906.684,56	-178.721.047,98	-1.722.510.110,58
2040	254.884.259,12	436.007.474,97	-181.123.215,85	-1.903.633.326,43
2041	249.298.166,99	428.707.751,76	-179.409.584,77	-2.083.042.911,20

2042	243.650.036,54	420.891.700,96	-177.241.664,42	-2.260.284.575,62
2043	237.920.566,39	412.775.837,77	-174.855.271,38	-2.435.139.847,00
2044	232.246.450,06	407.618.676,88	-175.372.226,82	-2.610.512.073,82
2045	226.465.859,41	401.270.473,32	-174.804.613,91	-2.785.316.687,73
2046	220.564.292,51	393.275.174,52	-172.710.882,01	-2.958.027.569,74
2047	214.684.332,95	387.138.389,21	-172.454.056,26	-3.130.481.626,00
2048	208.747.757,52	380.848.472,10	-172.100.714,58	-3.302.582.340,58
2049	202.724.266,15	373.569.238,26	-170.844.972,11	-3.473.427.312,69
2050	196.674.631,25	366.747.628,57	-170.072.997,32	-3.643.500.310,01
2051	190.642.739,76	361.492.675,42	-170.849.935,66	-3.814.350.245,67
2052	184.538.462,90	355.417.762,88	-170.879.299,98	-3.985.229.545,65
2053	178.500.182,43	352.070.908,33	-173.570.725,90	-4.158.800.271,55
2054	172.331.250,81	346.104.193,17	-173.772.942,36	-4.332.573.213,91
2055	166.101.045,74	339.198.112,12	-173.097.066,38	-4.505.670.280,29
2056	159.822.924,84	331.470.568,30	-171.647.643,46	-4.677.317.923,75
2057	153.455.424,77	321.738.740,01	-168.283.315,24	-4.845.601.238,99
2058	147.087.705,83	311.992.951,13	-164.905.245,30	-5.010.506.484,29
2059	140.753.107,66	302.788.228,88	-162.035.121,22	-5.172.541.605,51
2060	134.434.647,36	293.305.063,98	-158.870.416,62	-5.331.412.022,13
2061	128.159.990,85	283.762.539,71	-155.602.548,86	-5.487.014.570,99
2062	121.893.648,51	272.626.832,50	-150.733.183,99	-5.637.747.754,98
2063	115.738.303,03	261.884.297,53	-146.145.994,50	-5.783.893.749,48
2064	109.675.845,98	250.542.178,65	-140.866.332,67	-5.924.760.082,15
2065	103.730.026,16	238.736.199,81	-135.006.173,65	-6.059.766.255,80
2066	97.922.957,98	226.745.801,68	-128.822.843,70	-6.188.589.099,50
2067	92.260.378,01	214.621.568,44	-122.361.190,43	-6.310.950.289,93
2068	86.739.180,83	202.153.686,54	-115.414.505,71	-6.426.364.795,64
2069	81.370.445,14	189.544.592,90	-108.174.147,76	-6.534.538.943,40
2070	76.181.525,75	177.377.315,58	-101.195.789,83	-6.635.734.733,23
2071	71.180.444,28	165.667.299,34	-94.486.855,06	-6.730.221.588,29
2072	66.372.981,07	154.424.968,74	-88.051.987,67	-6.818.273.575,96
2073	61.765.852,16	143.663.175,44	-81.897.323,28	-6.900.170.899,24
2074	57.362.185,87	133.386.605,73	-76.024.419,86	-6.976.195.319,10
2075	53.161.777,83	123.592.566,39	-70.430.788,56	-7.046.626.107,66
2076	49.166.652,86	114.283.785,94	-65.117.133,08	-7.111.743.240,74
2077	45.377.326,08	105.459.844,09	-60.082.518,01	-7.171.825.758,75
2078	41.787.817,60	97.105.425,27	-55.317.607,67	-7.227.143.366,42
2079	38.388.884,56	89.197.962,59	-50.809.078,03	-7.277.952.444,45

2080	35.166.184,32	81.703.223,83	-46.537.039,51	-7.324.489.483,96
2081	32.100.944,92	74.576.911,87	-42.475.966,95	-7.366.965.450,91
2082	29.176.595,33	67.779.947,68	-38.603.352,35	-7.405.568.803,26
2083	26.382.918,07	61.288.105,21	-34.905.187,14	-7.440.473.990,40
2084	23.716.465,76	55.092.952,08	-31.376.486,32	-7.471.850.476,72
2085	21.180.192,52	49.201.007,79	-28.020.815,27	-7.499.871.291,99
2086	18.780.664,19	43.627.269,14	-24.846.604,95	-7.524.717.896,94
2087	16.527.858,03	38.394.713,84	-21.866.855,81	-7.546.584.752,75
2088	14.429.930,38	33.522.123,78	-19.092.193,40	-7.565.676.946,15
2089	12.492.244,50	29.021.872,85	-16.529.628,35	-7.582.206.574,50
2090	10.718.293,88	24.901.946,19	-14.183.652,31	-7.596.390.226,81
2091	9.109.129,49	21.164.735,61	-12.055.606,12	-7.608.445.832,93
2092	7.664.919,14	17.810.592,68	-10.145.673,54	-7.618.591.506,47
2093	6.382.756,11	14.832.745,06	-8.449.988,95	-7.627.041.495,42
2094	5.257.284,13	12.218.738,64	-6.961.454,51	-7.634.002.949,93
2095	4.280.278,87	9.949.478,56	-5.669.199,69	-7.639.672.149,62
2096	3.440.620,71	7.999.102,58	-4.558.481,87	-7.644.230.631,49
2097	2.725.926,37	6.338.846,69	-3.612.920,32	-7.647.843.551,81

FONTE: SIAFE - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GENOR

NOTA¹: Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

NOTA²: O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

## **Demonstrativo 7**

### **Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

Para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao exercício de 2026, cumprindo o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ, por meio da Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais – ASSEEF, em conjunto com a Superintendência da Receita – SUPREC/Unidade da Administração Tributária - UNATRI, estimou a renúncia fiscal para o exercício de 2026 da seguinte forma:

#### **I. ICMS**

Este tópico trata da renúncia fiscal do ICMS referente aos regimes especiais concedidos a empresas: Atacadistas Geração de Empregos (mercadorias em geral/alimentos); Atacadistas Autopeças (Motos e Veículos); Atacadistas Prod. Farmacêuticos; Atacadistas de Máquinas Pesadas; Comerciais e Industriais, em geral, que fizeram adesão ao Convênio 190/2017; Industriais/Agroindustriais (Leis nº. 4.859/1996 e 6.146/2011); Empresas de Geração/Transmissão de Energia Renovável; Empresas de Comunicação Multimídia e de Transporte Intermunicipal de Passageiro. Aborda também os Sistemas de Incentivo à Cultura – **SIEC**, de Incentivo a Inclusão e Promoção Social – **SEIPS**, de Incentivo ao Esporte - **SIESPI** e de Incentivo Estadual ao Turismo – **SIETUR**, cujos sistemas permitem que recursos transferidos pelos contribuintes do ICMS para os programas e projetos sejam usados como crédito na apuração do referido imposto.

A SEFAZ conta com uma solução de TI denominada Business Intelligence - BI, que possibilita a coleta de dados e informações de seus diversos sistemas de informação para a obtenção de relatórios gerenciais. Dispõe, ainda, de sistemas específicos de controle do SIEC, SIESPI, SIETUR e SEIPS.

Os dados e informações utilizados no caso em tela são Documentos Fiscais Eletrônicos, Escrituração Fiscal Digital – EFD e Certificados de SIEC, SIESPI, SIETUR e SEIPS.

#### **I.1 – COMÉRCIO ATACADISTA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

Para estimarmos a renúncia fiscal do ICMS das atividades do **Comércio Atacadista – Geração de Empregos, Autopeças, Atacadistas de Máquinas Pesadas, Produtos Farmacêuticos e Adesão ao Convênio nº 190/2017, Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e de Transporte Intermunicipal de Passageiro** para a LDO de 2026, utilizamos a seguinte metodologia:

- O Sistema Integrado da Administração Tributária – SIAT, no módulo BENEFÍCIO FISCAL, possui o controle dos benefícios fiscais existentes com a respectiva data de vencimento. Próximo à data final do benefício, regra geral, o contribuinte solicita uma nova prorrogação. A SEFAZ, por sua vez, após verificar o cumprimento de todas as obrigações tributárias por parte do solicitante, poderá conceder a prorrogação por mais 18 meses;
- Com base nessas informações, selecionamos as empresas passíveis de prorrogação de regime em 2026;
- A Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016, criou o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF. Os contribuintes beneficiários desses Regimes Especiais estão obrigados a realizar mensalmente o depósito no FUNEF e escriturar na EFD o valor devido;
- O valor do FUNEF é o valor equivalente a 10% do benefício fiscal utilizado em cada período de apuração do ICMS, ou seja, 10% do montante equivalente à redução no valor do imposto devido decorrente da aplicação do benefício fiscal no período;
- No ano de 2024, obtivemos o valor da renúncia tendo como base os valores registrados na EFD a título de FUNEF (*relatório BI*). Com esse dado, aplicamos o índice de correção para 2025 e 2026, publicado pelo Banco Central - Quadro 1, determinando a renúncia para 2026, Quadro 2;
- Consideramos, ainda, o percentual de acréscimo 30% a título de novas empresas que ingressarão nos Regimes, com base nos anos anteriores. E ainda considerando o aumento da alíquota modal em 1,5%.

Quadro 1 – PARÂMETROS ECONÔMICOS

Instituição	Inflação	PIB	Multiplicador
Boletim FOCUS, 04/04/2025 para 2025	5,65 %	1,97 %	1,077
Boletim FOCUS, 04/04/2025 para 2026	4,50 %	1,60 %	1,062

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

Quadro 2 – RENÚNCIA FISCAL 2026 - COMÉRCIO ATACADISTA (R\$)

Segmento	Valor (R\$)
Geração de Empregos	162.057.807
Produtos Farmacêuticos	47.289.553
Autopeças – Veículos e Motos	84.875.087
Comunicação Multimídia / Máquinas Pesadas / Crédito Presumido – Conv. 190/2017	45.336.547
<b>Total</b>	<b>339.558.995</b>

**I.2 - SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA – SIEC; SISTEMA DE INCENTIVO A INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEIPS; SISTEMA DE INCENTIVO AO ESPORTE - SIESPI E SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL AO TURISMO - SIETUR**

SIEC, SEIPS, SIESPI e SIETUR são programas estaduais de incentivo à cultura, à Inclusão e Promoção Social, ao Esporte e ao Turismo, respectivamente, instituídos em Leis específicas, que preveem o uso de créditos fiscais por contribuintes do ICMS incentivadores dos referidos programas.

No que se refere ao uso do crédito fiscal por contribuintes do ICMS, a SEFAZ possui sistema informatizado que controla desde as autorizações para transferência de recursos até a utilização do crédito fiscal propriamente dito, observando o limite previsto para a renúncia do ano em curso.

A previsão da renúncia está baseada nas seguintes premissas e demonstrada no Quadro 3:

- SIEC - percentual de até 0,5% da arrecadação do ano anterior, considerando a realização da receita oriunda do ICMS, depois de descontada as parcelas destinada aos municípios e ao FUNDEF;
- SEIPS - percentual de até 0,2% da arrecadação do ano anterior, considerando a realização da receita oriunda do ICMS, depois de descontada as parcelas destinada aos municípios e ao FUNDEF;
- SIESPI - percentual de 0,2% até 0,3% da arrecadação do ano anterior, considerando a realização da receita oriunda do ICMS, depois de descontada as parcelas destinada aos municípios e ao FUNDEF;
- SIETUR - percentual de até 0,2% da arrecadação do ano anterior, considerando a realização da receita oriunda do ICMS, depois de descontada as parcelas destinada aos municípios e ao FUNDEF.

Quadro 3 – RENÚNCIA FISCAL 2026 – SIEC / SEIPS / SIESPI / SIETUR

RECEITA LÍQUIDA ICMS 2024 (R\$)	4.642.952.023,00
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
SIEC (ATÉ 0,5%) ①	23.214.760
SEIPS (0,2%) ②	9.285.904
SIESPI (0,2% A 0,3%) ③	13.928.856
SIETUR (0,2%) ④	9.285.904
<b>SOMA (① + ② + ③ + ④)</b>	<b>55.715.424</b>
ÍNDICE PARA 2026	1,062
<b>TOTAL 2026</b>	<b>79.169.780</b>

Acrescentamos também o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em virtude de uma possível criação de novo sistema de incentivo.

### I.3 – GERAÇÃO DE ENERGIA

O cálculo da renúncia relativa às **empresas geração/transmissão de energia** é realizado segundo o valor das compras para o Ativo Imobilizado declaradas na EFD pelas empresas que obtiveram o benefício nos respectivos anos. A renúncia corresponde ao valor do ICMS diferencial de alíquota/ICMS Importação sobre essas compras.

O investimento de novas empresas no setor de geração de energia em 2021 e 2022 havia sofrido uma queda significativa. Comparando com o valor da renúncia de anos anteriores (2019 – R\$ 200.335.268; 2020 – R\$ 82.656.083; 2021 – R\$ 7.986.012 e 2022 – R\$ 5.105.152), podemos verificar esse declínio.

No ano de 2023, houve uma retomada de investimento no setor. O volume de compras para o Ativo Imobilizado cresceu bastante. Como resultando da renúncia efetiva em 2023 tivemos o montante de R\$ 256.149.508, e em 2024, o valor de R\$ 108.886.434.

Para a previsão da renúncia de 2026, adotamos a média dos últimos 2 anos como parâmetro. O valor está discriminado a seguir:

Quadro 4 – RENÚNCIA FISCAL 2026 – GERAÇÃO DE ENERGIA (R\$)

Descrição	Valor (R\$)
MÉDIA DA RENÚNCIA EFETIVA 2023 e 2024	182.517.971
<b>TOTAL PREVISTO PARA 2026 (Corrigido conforme Quadro 1 + 30% de crescimento dos investimentos e aumento da alíquota modal)</b>	<b>271.387.102</b>

## I.4 - INDÚSTRIAS e AGROINDÚSTRIAS

No caso das Indústrias e Agroindústrias, para o cálculo do valor da renúncia, no SIAT não há registro de empresa com previsão de renovação do Incentivo Fiscal com base na Lei nº. 6.146/2011 no ano de 2026, por outro lado tem previsão de renovação de Indústrias Ceramistas.

Fizemos, portanto, a soma dos valores da Renúncia Fiscal Efetiva de 2024, referente aos industriais, que correspondeu a R\$ 22.366.292, com a previsão referente aos ceramistas, R\$ 46.169.503.

Aplicamos os índices de correção do Quadro I para determinar a estimativa da renúncia final relativa ao ICMS a ser concedida em 2026 deste setor – Quadro 5 e, ainda, consideramos um incremento de 30% sobre esse valor, em razão da implantação de novas indústrias.

Quadro 5 – RENÚNCIA FISCAL 2026 – INDÚSTRIA / AGROINDÚSTRIA (R\$)

Descrição	Valor (R\$)
RENÚNCIA 2024	22.366.292
CERAMISTAS A RENOVAR EM 2026	11.169.503
<b>TOTAL (CORRIGIDO – QD 1 – E ACRESCENTADO 30%)</b>	<b>64.823.957</b>

## II. IPVA

Com base nos valores obtidos também Sistema Integrado da Administração Tributária – SIAT (Relatórios BI), referente a renúncia fiscal efetiva de 2024 aplicamos os índices para 2025 e 2026 (Quadro I), para a determinação da renúncia fiscal de 2026.

Quadro 6 – RENÚNCIA FISCAL IPVA – Ano 2026

Categoria	Valor (R\$)
AD Deficiência Física	8.125.779
Experiência	886,31
Furto/Roubo	6.184.964
Leilão DETRAN	12.310
Leilão – Outros Órgãos/UF	48.912
Processo Judicial	160.329
Sinistro de Veículo	7.426
Táxi / Aluguel	4.093.753
<b>TOTAL 2026</b>	<b>18.634.359</b>

### III. RENÚNCIA POR GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO

A renúncia Total para 2026 encontra-se a seguir distribuída por Gerência Regional de Atendimento – GERAT, Quadro 7.

Quadro 7 – PREVISÃO RENÚNCIA FISCAL 2026 (R\$)

Gerência Regional de Atendimento	ICMS	IPVA	TOTAL
1ª GERAT PARNAÍBA	13.184.190	395.470	18.638.410
2ª GERAT CAMPO MAIOR	4.790.340	1.661.702	11.451.534
3ª GERAT TERESINA	387.152.014	549.312	365.612.488
4ª GERAT OEIRAS	1.578.078	11.229.902	12.807.980
5ª GERAT FLORIANO	46.545.911	573.437	47.634.395
6ª GERAT PICOS	152.725.571	658.907	153.384.478
7ª GERAT SÃO RAIMUNDO NONATO	3.297.937	1.728.047	5.025.984
8ª GERAT CORRENTE	6.044.953	501.358	6.546.311
9ª GERAT PIRIPIRI	3.927.291	558.144	4.485.434
10ª GERAT URUÇUI	135.693.551	778.074	136.471.625
<b>TOTAL</b>	<b>754.939.836</b>	<b>18.634.359</b>	<b>773.574.195</b>

IV.

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ICMS	BENEFÍCIO FISCAL/REDUÇÃO DE CARGA TRIBUTÁRIA	COMÉRCIO ATACADISTA	R\$ 339.558.995	R\$ 360.272.094	R\$ 381.528.147	
ICMS	SISTEMAS DE INCENTIVO À CULTURA/PROMOÇÃO SOCIAL/ESPORTE/TURISMO	COMÉRCIO/INDUSTRIA	R\$ 79.169.780	R\$ 83.999.138	R\$ 88.955.087	DETALHAMENTO ABAIXO
ICMS	INCENTIVO FISCAL/DIFERIMENTO	GERAÇÃO/ DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	R\$ 271.387.102	R\$ 287.941.716	R\$ 304.930.278	
ICMS	INCENTIVO FISCAL/CRÉDITO PRESUMIDO	INDÚSTRIAS/ AGROINDÚSTRIA	R\$ 64.823.957	R\$ 68.778.218	R\$ 72.836.133	
IPVA	-	CONTRIBUINTES DIVERSOS	R\$ 18.634.359	R\$ 19.771.055	R\$ 20.937.547	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 773.574.195</b>	<b>R\$ 820.762.221</b>	<b>R\$ 869.187.192</b>	<b>-</b>

FONTES: Sistema Integrado da Administração Tributária - SIAT, SUPREC/ASSEF, em 25/04/2025 às 10:09h

**RESULTADO FINAL DA RENÚNCIA**

## V. MEDIDAS COMPENSATORIAS – 2026

<b>MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA 2026</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1.0 - Modernização Tecnológica</b>	<b>352.081.000</b>
1.1 - Utilização de ferramenta com Inteligência Artificial para detecção de diferenças tributáveis	200.027.000
1.2 – Intensificar o monitoramento de empresas com saldo credor	152.054.000
<b>2.0 - Administração Tributária</b>	<b>142.124.000</b>
2.1 – Uso de sistema de cobrança para recuperação de créditos tributários	70.908.000
2.2 - Registro de devedores do IPVA nos cadastros competentes	71.216.000
<b>3.0 - Ações de Fiscalização</b>	<b>279.369.195</b>
3.1 – Intensificação das medidas no Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária – GRINCOT	35.000.095
3.2 – Melhoria da matriz de risco para detecção de empresas com indícios de evasão fiscal para auditoria de estabelecimentos	45.767.100
3.3 – Implantação de Malhas Fiscais com foco em regularidade contábil com intimação das empresas visando a auto regularização	49.000.000
3.4 - Monitoramento dos principais contribuintes	111.602.000
3.5 - Intensificação de ações de fiscalização de trânsito	38.000.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>773.574.195</b>

FONTE: SEFAZ-PI / Superintendência da Receita/UNATRI

## Demonstrativo 8

### Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado é requisito previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000), com o objetivo de assegurar que a criação de nova despesa obrigatória ocorra apenas quando acompanhada de fontes consistentes de financiamento, entendidas como aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.

Nos termos do art. 17 da LRF, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado aquela corrente, derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, cuja execução se prolongue por período superior a dois exercícios. Considera-se aumento permanente de receita aquele decorrente de elevação de alíquota, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, nos termos do § 3º do mesmo artigo.

Para o exercício de 2026, a estimativa está ancorada na ampliação das receitas líquidas de tributos, contribuições e transferências, resultando em um aumento permanente de receita líquida no valor de R\$ 1.019.892.884.

Diante da inclusão de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) no valor de R\$ 993.031.218, somadas a R\$ 26.052.573 geradas por parcerias público-privadas (PPP), totalizando R\$ 1.019.083.791,84, a margem líquida disponível para expansão de novas DOCCs é de R\$ 809.092,19.

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>VALOR PREVISTO PARA 2026</b>
Aumento Permanente da Receita	1.411.639.319
(-) Transferências Constitucionais	185.303.712
(-) Transferências ao FUNDEB	206.442.725
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.019.892.883
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.019.892.883
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.019.083.791
Novas DOCC	993.031.218
Novas DOCC geradas por PPP	26.052.573
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	809.091

FONTE: SIAFE-PI, Assessoria de Estudos Econômico Fiscais - ASSEEF e Unidade de Gestão da Dívida Pública - UNIGED / SEFAZ (PI) / Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI), 12/04/2025.

## **Marco Fiscal de Médio Prazo - MFMP**

A apresentação dos Quadros de Receitas e Despesas Agregadas representa um avanço concreto na direção de integração entre os instrumentos de planejamento fiscal e orçamentário. Ao detalhar as estimativas de receitas agregadas (correntes e de capital), bem como as de despesas agregadas (despesas obrigatórias, essenciais, prioritárias, demais ações e projetos, além de reserva de contingência), o Estado passa a dispor de uma base objetiva para orientar a alocação de recursos, garantindo maior coerência entre as metas fiscais e, sobretudo, facilitar a programação orçamentária.

A inserção desses dados no Anexo de Metas Fiscais (AMF) oferece ao processo orçamentário uma referência consolidada e transparente que antecede a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Isso permite que a definição dos limites para poderes, órgãos e seus respectivos programas e ações seja orientada por critérios pactuados previamente, na LDO, o que favorece o alinhamento entre o planejamento estratégico do Estado, expresso na Plano Plurianual (PPA), e a execução orçamentária, fortalecendo a consistência das decisões de governo em relação à estabilidade fiscal. Além disso, a apresentação dos marcadores orçamentários, no nível agregado, permite à Administração Pública, aos órgãos de controle e à sociedade identificar, de forma mais acessível, quais áreas da despesa têm prioridade, quais recursos são protegidos por vinculações legais e quais são destinados a políticas públicas.

A distinção entre despesas obrigatórias, essenciais e prioritárias, também facilita a gestão de riscos fiscais e a definição de margens de manobra, para eventuais ajustes, ao longo do ciclo orçamentário. Quando bem estruturada, essa classificação funciona como uma ferramenta de governança, ao permitir que o Estado estabeleça com antecedência os espaços orçamentários disponíveis para novas políticas públicas ou para readequações exigidas por mudanças no cenário macroeconômico. Em especial, a inclusão da reserva de contingência reforça o compromisso com a responsabilidade fiscal, ao prever, já na fase de planejamento, uma margem de segurança para lidar com eventos inesperados.

Outro benefício é a possibilidade de gerar maior previsibilidade e estabilidade na alocação de recursos, uma vez que os limites estabelecidos no AMF tendem a se refletir nos tetos setoriais da LOA. Com isso, órgãos e entidades passam a contar com parâmetros mais transparentes para elaborar suas propostas, reduzindo incertezas e conflitos, durante o processo de consolidação do orçamento. A utilização de categorias padronizadas nos quadros agregados também facilita a consolidação das informações e a comparação entre exercícios, promovendo uma visão longitudinal que favorece o planejamento de médio prazo, algo que está sendo

buscado pelo Estado, através da implementação dos Marcos Fiscal e Orçamentário de Médio Prazo.

Ao operacionalizar a integração entre o AMF, expressão do Marco Fiscal de Médio Prazo, e os demais instrumentos de planejamento, o Estado do Piauí fortalece a função estratégica da LDO como elo entre o planejamento de longo prazo, representado pelo PPA e a execução anual do orçamento, expressa na LOA. Essa integração não se limita a aspectos formais, mas se traduz em uma melhoria concreta da qualidade do processo orçamentário, com impactos diretos sobre a capacidade de o Estado programar, executar e avaliar políticas públicas de forma mais eficiente e transparente. A definição antecipada dos agregadores de receitas e despesas, com seus respectivos valores, para o exercício e para o próximo, também favorece a coordenação entre áreas técnicas e instâncias decisórias, promovendo maior alinhamento entre as prioridades do governo e os limites fiscais.

### Anexo

#### Quadro de Receitas Agregadas

<b>AGREGADOR DE RECEITAS</b>	<b>VALOR DE 2026</b>	<b>VALOR DE 2027</b>
RECEITAS CORRENTES NÃO-VINCULADAS	R\$ 14.320.490.991	R\$ 15.472.135.973
RECEITAS CORRENTES VINCULADAS	R\$ 7.644.321.854	R\$ 7.924.020.288
RECEITAS DE CAPITAL NÃO-VINCULADAS	R\$ 3.411.535	R\$ 3.542.378
RECEITAS DE CAPITAL VINCULADAS	R\$ 3.434.793.866	R\$ 1.205.636.762
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.403.018.246</b>	<b>R\$ 24.605.335.401</b>

#### Quadro de Despesas Agregadas

<b>AGREGADOR DE DESPESAS</b>	<b>VALOR DE 2026</b>	<b>VALOR DE 2027</b>
DESPESAS OBRIGATÓRIAS	R\$ 17.134.845.815	R\$ 18.271.763.353
ESSENCIAIS À MANUTENÇÃO	R\$ 4.160.967.021	R\$ 4.216.206.012
DESPESAS PRIORITÁRIAS ESTRATÉGICAS	R\$ 3.647.205.410	R\$ 1.663.766.036
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 340.000.000	R\$ 353.600.000
DEMAIS AÇÕES E PROJETOS	R\$ 120.000.000	R\$ 100.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.403.018.246</b>	<b>R\$ 24.605.335.401</b>